
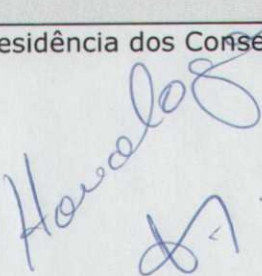
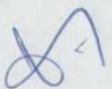



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA		Conselho Superior Administração CONSAD
Processos: 23118.001466/2007-95	Da presidência dos Conselhos Superiores	
Parecer: 146/CLN		
Câmara de Legislação e Normas	 25/03/08	
Assunto: Pagamento gratificação por encargo de Curso ou Concurso		
Interessadas: PRAD		
Relator (a): Cons ^o Nilson Santos		

Parecer da Câmara:

Na 36ª sessão de 20 de março de 2008, a câmara acompanha o parecer do relator que favorável a normatização da gratificação por encargo de curso ou concurso


Cons^a Ana Maria de Lima Souza
Presidente em Exercício

Assunto: Pagamento gratificação por encargo de curso ou concurso

Interessadas: PRAD

Relator (a): Cons^o Nilson Santos

I - Relatório e Análise:

Consta do processo:

- Requerimento da PRAD
- Texto da lei 6114/ 15.05.07 da Presidência da Republica
- Despacho do DRH

Trata o processo do pagamento de gratificação por realização e participação
Em cursos e concursos públicos, sendo este instrumento a aplicação de decreto
lei 6.114

II - Parecer:

Sou de parecer favorável ao pagamento, conforme minuta de resolução encaminhado em
anexo a este parecer.

Porto Velho, 27 de novembro de 2007.



Cons^o Nilson Santos
Relator